



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano X • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site: [www.riachaodasneves.ba.io.org.br](http://www.riachaodasneves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. nº 108/2019, de 23 de Maio de 2019** - Torna – se público, em razão do falecimento do servidor, a exoneração, de Pedro Antonio da Silva Filho, do cargo de professor do Município de Riachão das Neves-BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JLAUSQ73XHGBK0GPXF5JIG

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 108/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

*“Torna – se público, em razão do falecimento do servidor, a exoneração, de PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO, do cargo de professor do Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

**Considerando** o falecimento do servidor Pedro Antônio da Silva Filho, ocorrido no dia 08 de maio de 2019, conforme atestado de óbito datado de 22 de maio de 2019, apresentado pela cônjuge do falecido,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado do quadro de servidores do Município de Riachão das Neves-BA, professor PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 666, admitido em 09/03/2001 sob Concurso Público, em razão do óbito ocorrido no dia 08 de maio de 2019.

**Art. 2º**- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 09/05/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 23 de maio de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal